

01-0143/1993



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

Reunião dia 3/8 de 10/8 e 11/10/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001014393 DE 1993

012 - 91,60

INATU REZA : PL

01-0143/93-9 DE 16/03/93

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

E M E N T A :

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR HOSPITAL MUNICIPAL DO
CAPAO REDONDO, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

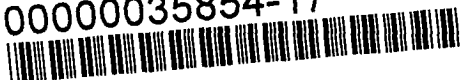
I N D I C E :

AR CAMPO LIMPO
CAPAO REDONDO
CARGOS E FUNCOES
HM DO CAPAO REDONDO
HOSPITAL MUNICIPAL

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
23/11/2010 10:59:37

00000035854-17



ARQUIVADO EM 24/02/97

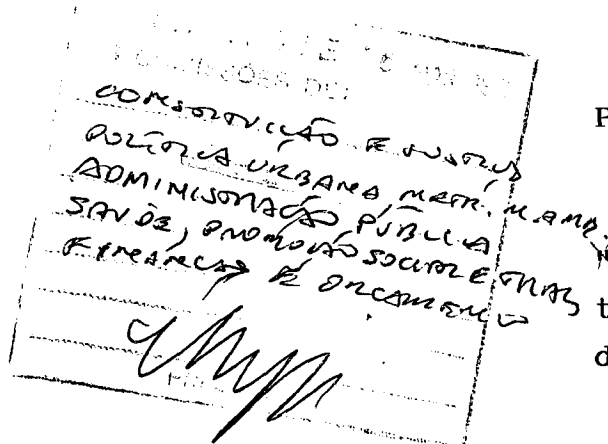
MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica Substituto
CHEFE DA SEÇÃO



71
DIGITADO
A. T. M.

Ata n.º 01
de 19 93
proc. 143
K.

Câmara Municipal de São Paulo



01 - PL
01-0143/93-9
PROJETO DE LEI 1

Autoriza o Executivo Municipal a construir Hospital Municipal do Capão Redondo, e dá outras providências^h.

^h
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a construir o Hospital Municipal do Capão Redondo, subordinado à Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 2º - Fica ainda^h o Executivo autorizado a criar os cargos, através de concurso, para o preenchimento das vagas necessárias do funcionamento do Hospital.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta ^hLei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta ^hLei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de março de 1993.

ARSELINO TATTO
Vereador - PT



Câmara Municipal de São Paulo

folha n.º	02	de proc.
	143	do 18.93

JUSTIFICATIVA

A construção de um Hospital Municipal no Capão Redondo faz-se necessário por não haver nenhuma outra unidade desse porte na região.

É uma região muito grande desta forma seria necessário um atendimento médico compatível.

Trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores.

Espero dos nobres pares a aprovação do presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....143.....de 19.....93.....23, 03, 93.....(a).....ISABEL.....

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta
Em 23/03/93

Isabel Cavalc

ISABEL CAVALCA
Cl. Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 24/3/93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/3/93 às 15:30 hs.

[Signature]

Ao Nobre Vereador Jose Antonio da Silva
para relatar em nome da Comissão
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 03 de 19 93

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04/05

Em 05 de 04 de 19 93

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 de Proc.
N.º 143 de 19 93
O Funcionário

RELATORIO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 143/93.

Encaminhe-se relatório.

Em, 05/04/93


PRESIDENTE

O Projeto de Lei nº 143/93, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa autorizar o Executivo Municipal a construir o Hospital Municipal do Capão Redondo, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde. O projeto visa também autorizar o Executivo a criar os cargos, por concurso, para preenchimento das vagas necessárias ao funcionamento do Hospital.

A decisão sobre a construção de uma obra pública é atribuição privativa do Prefeito como administrador-chefe do Município.

Como observa Hely Lopes Meirelles "a execução das obras e serviços públicos está sujeita, portanto, em toda sua plenitude, à direção do prefeito, sem interferência da Câmara, (...) quanto às atividades externas (obras e serviços públicos) que o Município realiza e põe à disposição da coletividade". ("Direito Municipal Brasileiro", São Paulo, Malheiro Editores, 6ª edição, 1993 p.552)

Nesse sentido, o projeto não pode prosperar por violar o princípio da separação dos Poderes, consagrado no Art. 62 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e por invadir a esfera de atuação privativa do Prefeito, fe-



Câmara Municipal de São Paulo

Seção no 05 de Proc.
Nº 143 de 10.93
10

rindo os arts. 1, 56, 69, inciso II e III todos também da Lei Orgânica Paulistana.

A colaboração do Poder Legislativo na matéria também não poderá tomar a forma de projeto de lei autorizativa, visto que, como já foi decidido por esta Comissão no Parecer nº 002/93, as leis autorizativas impróprias, autorizações que o Legislativo concede ao Executivo sem que este as tenha pedido, são inconstitucionais.

Além disso, o projeto cria cargos e dispõe sobre serviços públicos e organização administrativa contrariando o disposto no Art. 37, § 2º, incisos I e IV da Lei Orgânica municipal.

Isto posto, opinamos

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

05/04/93

RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 06/04/93

Angela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 07/04/93 às 18:00 hs.

Luis Fernando B. de Araújo

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO

Secretário

AO NOBRE VEREADOR

Antônio Riva

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

07/04/93

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º 06	do proc.
N.º 143	de 19 93
O funcionário	<i>P. Ribeiro</i>

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 26/05/93

Ver. Antonio Paiva

Relator

Deferido

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc
N.º 143 de 1993
O Funcionário

RELATÓRIO

~~PARCELA Nº~~ DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O P. L. Nº
143/93

Encaminhe-se relatório.

Em 07/05/93

[Signature]
PRESIDENTE

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 143/93, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, autorizar o Executivo Municipal a construir o Hospital Municipal do Capão Redondo.

Visa também o projeto a criação de cargos, por concurso, para o preenchimento das vagas necessárias ao funcionamento do hospital.

Justifica o autor da propositura, que a região de Capão Redondo é muito grande e necessita de uma unidade desse porte para o atendimento médico da população local.

A Comissão de Constituição e Justiça, conforme Relatório apresentado à fl. 4, não formou quórum mínimo quanto à ilegalidade da matéria.

Esta Comissão estudando a matéria considerou-a de utilidade pública, pois a região não possui nenhum hospital que atenda aos munícipes que necessitam de cuidados hospitalares. Sendo uma região muito grande e bastante carente de equipamentos municipais relativos à área saúde, nada mais justo do que a propositura do Vereador.

Assim sendo, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei em questão.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/05/93

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

[Signature]

[Signature]
Vereador

[Signature]
Contrário

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Em 7/5/93 às 16:00h

Ao nobre Vereador Adriano de Faria
para relatar: Regimentalmente até 11
Sala da Comissão de Administração Pública

~~Asistente~~

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para para informação, rubricado

folha n.º 8 / 24/05/93 a) PAF



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

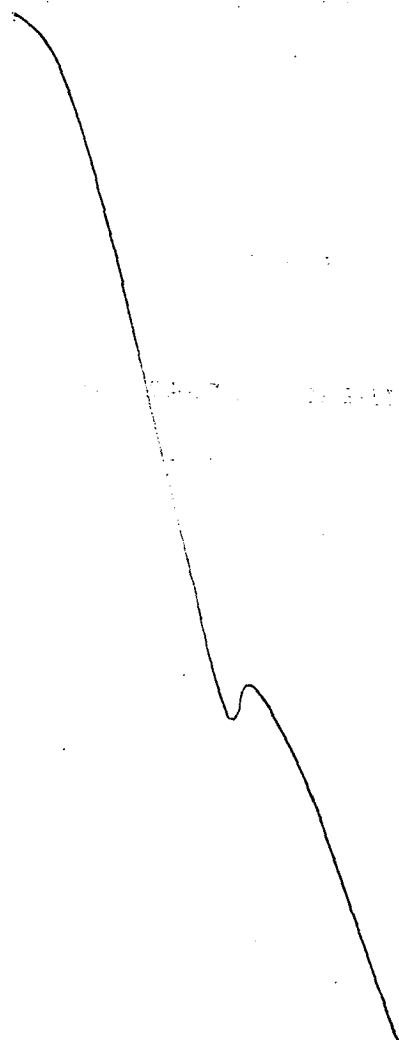
Devido à necessidade de se efetuar estudos complementares sobre a matéria, pedimos à V. Exa., providências com o objetivo de prorrogar o prazo deste processo (P.L. 143/93.) por mais oito dias, conforme artigo 63 do Regimento Interno.

24 10 5 193.
RELATOR

D E F I R O, EM 24 10 5 193.

VEREADOR FRANCISCO WHITAKER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



CAMARA MUNICIPAL DE S. O PAULO
SEGUE, Juntado nesta data em 17/5/93 a) 17/5/93
folha n.º 09 17/5/93 a) 17/5/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 9 do Proc.
N.º 43 de 19 93
O Funcionário

À SECRETARIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

Senhor Secretário,

DETERMINO, nos termos dos artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, que o presente processo (PL 143/93) siga sua tramitação normal, tendo em vista que:

1) em 01/06/93, esta Presidência deu entrada a Requerimento P solicitando o reexame deste projeto por parte da Comissão de Constituição e Justiça, pois esta o encaminhara sem parecer; apenas com relatório, e

2) até esta data, em que o prazo regimental expira, o Egrégio Plenário não se manifestou sobre o referido Requerimento.

07/06/93.

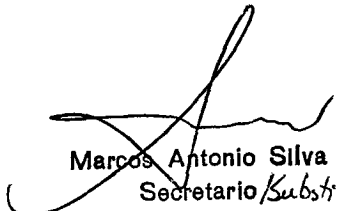
VEREADOR FRANCISCO WHITAKER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 9/6/93


ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

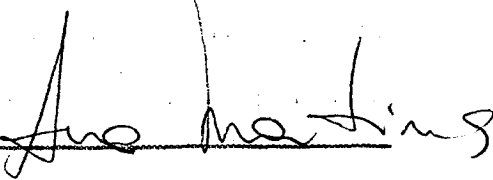
Reunido na Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho,
em 14/06/93.

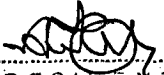

Marcos Antonio Silva
Secretário Substituto.
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR _____
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

SEM EFEITO

PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

15/6/93


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SEGUE, para a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho,
folha n.º 10/22/06/93 (P)



Câmara Municipal de

Folha n.º	10	do proc.º
N.º	143	de 1993
S. Paulo, 10 de Junho de 1993		

PARECER
0693/93

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 143/93

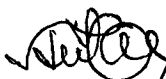
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa autorizar o Executivo a construir o Hospital Municipal de Capão Redondo e criar os cargos necessários para alocar pessoal para a referida unidade.

A justificativa apresentada, ressalta que a região de Capão Redondo é densamente povoada, não contando com hospital geral público, além de se tratar de antiga reivindicação da população local.

Esta Comissão considera justa a propositura, tendo em vista que a zona sul da cidade é uma das regiões mais carentes de hospitais públicos que constituem os recursos usados pela população de baixa renda que não pode pagar pelos serviços privados.

Pelo exposto, é favorável nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 22/06/93.


Presidente


Relatora

Contrário ao relator

Jun.

Ushirao Kanny

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 24 / 06 / 19 93
pagina 45 coluna 1ª
conferido: 

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/06/93

ROSMARI CURY A. DOS SANTOS

Secretária

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 24.06.93 às 14:10 h

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

ao nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24 / 06 / 93

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Às 6h, 15 minutos de cada dia, para a leitura e discussão das

folhas de nº 11 e 12/10/08/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
n.º PL 143 de 19 53
o funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 09/08/93

RELATOR

DEFERIDO:

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

FARECEER
0921/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 143/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, autorizar o Executivo a construir o Hospital Municipal do Capão Redondo, subordinado à Secretaria Municipal da Saúde.

O projeto em tela também autoriza o Executivo a criar os cargos, a serem providos através de concurso, para possibilitar o funcionamento do referido hospital.

Segundo a justificativa, trata-se de região densamente povoada, que não conta com nenhuma outra unidade desse porte para o atendimento à população.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, entendemos que cabe ao Executivo planejar a ação do sistema de saúde do município, criando, se achar necessário, novas unidades de saúde, como é o caso de um hospital na região do Capão Redondo.

Em vista do exposto, contrário, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de agosto de 1993.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12 / 08 / 93 pág. 39

coluna 2ª conferido: 22

A A.T.M.

Em, 12 / 08 / 93

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 143 de 19 93 16.03.93 (a) Maniaf

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

09/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 13 fls.

Arquivo em 24.02.97

O Func.º [assinatura]

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 14

Em

24 02 97

(a)

MARIA IZABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01.0143

de 19.

93 24 02 97

(a)

À ATM - Sr. Assessor Chefe

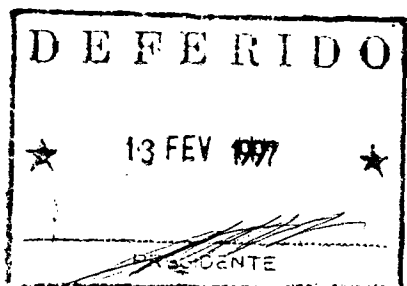
Em atenção ao RDS 13-0166/97, do ver. Arselino Tatto, líder do PT, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 24 de fevereiro de 1997.


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo



13 - RDS
13-0166/1997

Folha n.º	15	de proc.
n.º	01.0143	de 1993
MARIA ISABEL LOPES CORREIA		
Chefe de Seção/Técnica - Substituto		

REQUERIMENTO "D"

Requer desarquivar os Projetos
de Lei da legislação passada do
Vereador Arselino Tatto

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
que seja desarquivado os projetos abaixo relacionados:

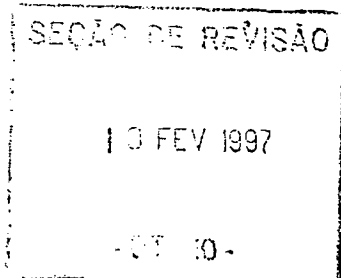
1/1993; 2/1993; 2/1993; 3/1993; 7/1993; 12/1993; 13/1993; 18/1993;
39/1993; 40/1993; 46/1993; 47/1993; 63/1993; 73/1993; 79/1993; 100/1993;
141/1993; 142/1993; 143/1993; 159/1993; 160/1993; 161/1993; 162/1993;
163/1993; 164/1993; 178/1993; 179/1993; 198/1993; 302/1993; 303/1993;
319/1993; 320/1993; 324/1993; 325/1993; 326/1993; 327/1993; 338/1993;
385/1993; 524/1993; 563/1993; 599/1993; 600/1993; 655/1993; 659/1993;
665/1993; 740/1993; 743/1993; 805/1993; 18/1994; 36/1994; 54/1994;
64/1994; 78/1994; 125/1994; 193/1994; 323/1994; 342/1994; 350/1994;
393/1994; 615/1994; 28/1995; 30/1995; 44/1995; 60/1995; 79/1995; 85/1995;
202/1995; 206/1995; 225/1995; 251/1995; 272/1995; 276/1995; 431/1995;
467/1995; 490/1995; 657/1995; 673/1995; 722/1995; 915/1995; 916/1995;
918/1995; 938/1995; 946/1995; 1181/1995; 1242/1995; 1257/1995;
1318/1995; 1378/1995; 1379/1995; 1380/1995; 1587/1995; 11/1996;
58/1996; 164/1996; 359/1996; 430/1996; 456/1996; 457/1996; 467/1996;
474/1996; 475/1996; 476/1996; 477/1996; 478/1996; 479/1996; 480/1996;
481/1996; 482/1996; 483/1996; 562/1996; 575/1996; 607/1996; 608/1996;
609/1996; 610/1996; 619/1996; 630/1996; 639/1996; 679/1996; 679/1996;
680/1996; 681/1996; 682/1996; 682/1996; 684/1996; 685/1996; 686/1996;
687/1996; 688/1996; 689/1996; 789/1996; 824/1996; 849/1996; 868/1996;
887/1996; 888/1996; 889/1996; .

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1997.

Arselino Tatto

Vereador

Lider da Bancada do P.T.



EP

12
EXPIRO

OUTRA DAP 3

citando...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob
n.º 16 1161101 a 1 

INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 143 de 19 93 16 1 01 (a) 16

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

16, 11, 2001


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEGUIE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha ... 17. e 18.

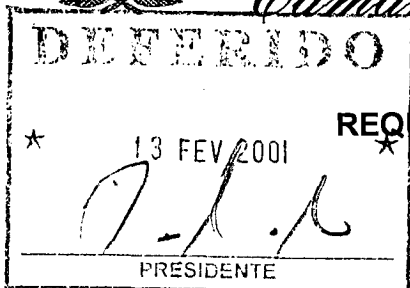
Em ... 22. 11. 2010.

(a) 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo



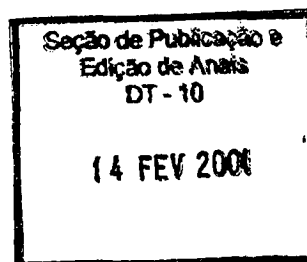
REQUERIMENTO 'D' Nº.

13 - RDS
13-0085/2001

Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução nº. 2 de 26 de abril de 1991 que os Projetos de Lei em anexo, de autoria do Vereador Arselino Tatto sejam desarquivados, seguindo seu trâmite normal.

Sala das Sessões,


Ver. Carlos Neder
Líder da Bancada do PT.



Folha nº 17 do proc.
Nº 143 de 93
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

DESARQUIVAMENTO – Projetos de Lei do vereador Arselino Tatto

- ARQ*
A PL nº 346/1991 – Dispõe sobre a criação de passe reabilitação e dá outras providências.
- ARQ*
A PL nº 439/1991 – Dispõe sobre a altura dos degraus de embarque e desembarque de passageiros nos ônibus coletivos do município de São Paulo.
- ARQ*
PL nº 454/1991 – Autoriza o Executivo a conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre imóveis destinados à residência de estudantes.

VETO

PL nº 726/1991 – Denomina " Santo Dias da Silva ", a ponte conhecida como Socorro, no subdistrito de Capela do Socorro.

Arquivado parecer contrário REC
* PL nº 270/1991 – Obriga supermercados, shopping, lojas de departamentos que operam ou disponham de área ou local destinado a estacionamento, no âmbito do município de São Paulo, a fornecerem comprovantes para os usuários.

OK PL nº 12/1993 – Autoriza o Executivo Municipal a criar linhas alimentadoras de linhas tronco dos ônibus da capital de São Paulo. *ILEG*

OK PL nº 13/1993 – Autoriza o executivo a limitar, em no máximo 10/do valor do sala – Rio mínimo, a cobrança de taxas de conservação e limpeza dos imóveis de propriedade, e onde residem, aposentados e pensionistas com renda mensal de até três salários mínimos e dá outras providências.

OK PL nº 18/1993 – Autoriza a concessão de remissão de tributos que especifica, e dá outras providências.

OK PL nº 39/1993 – Autoriza o executivo a alterar o artigo 1, da lei 11.155, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a composição das receitas correntes a serem consideradas para efeito de reajustamento geral do funcionalismo municipal.

OK PL nº 40/1993 – Altera o artigo 55 da lei 10.544 de 31 de março de 1988, que dispõe sobre licitações, concursos e contratações de serviços obras compras, alienações concessões e locações, da administração direta e das autarquias do município.

OK PL nº 46/1993 – Autoriza o Executivo a incluir estudos básicos de ecologia nas escolas municipais de 1º e 2º graus, como conteúdo curricular e dá outras providências.

OK PL nº 63/1993 – Dispõe sobre a utilização de sistemas de alarme sonoro em veículos e dá outras providências.

PL nº 73/1992 – Fica o executivo municipal obrigado a construir vestiários nos campos de futebol de várzea localizados em próprios municipais e dá outras providências.

OK PL nº 79/1993 – Autoriza o executivo municipal a conceder o direito real de uso de bem municipal ao sindicato dos condutores de veículos rodoviários de São Paulo, e dá outras providências.

OK PL nº 100/1993 – Proíbe a revista de pessoas pelos estabelecimentos comerciais, indústrias e de serviço no município e dá outras providências.

142/93 PL nº Autoriza o executivo municipal a construir um hospital municipal na capela do socorro e dá outras providências.

OK PL nº 143/1993 – Autoriza o executivo municipal a construir hospital municipal do Capão Redondo e dá outras providências.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) a folha de
informação 19
05 01 05
Assinatura

Eva Podolski
Assistente P. Sentar
R. 10 - 03



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19
do processo n.º 01-143 ⁹³ de 20 05/01/05 (a) f

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

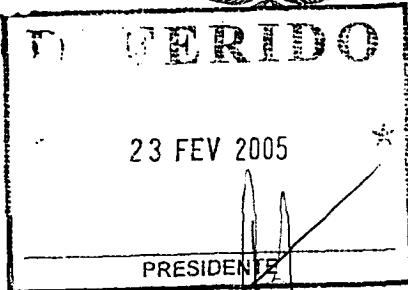
Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 20221
Em 14/03/05
Ass: _____


Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Carla M. Falconi
Assessora Parlamentar

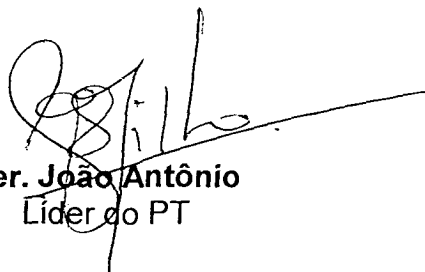


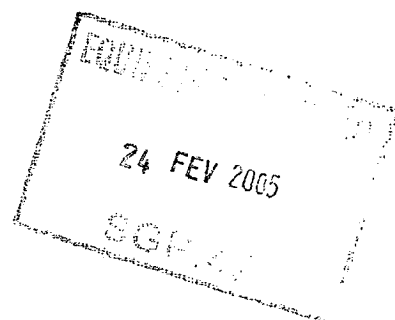
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0061/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre **Vereador Arselino Tatto**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT



Relação de Projetos - Arselino Tatto

ANO 1993

Matéria

Número

PL

13

18

39

40

46

63

79

100

142

143

178

302

303

320

323

326

327

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 22
Em 05/01/09
Ass.:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01-143 de 2005 / 01 / 09 (a) 22
Papel para informação, rubricado como folha nº 93

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

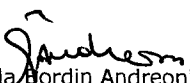

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°.....e folha de informação
sob n° 23 28 / 01 / 09.....

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo **01-143** de **1993** 28/01/2009

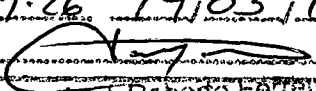
Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **24/02/1997**
Arquivado novamente em **28/01/2009**
Com 23 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

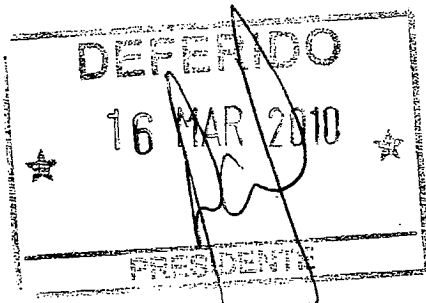
Segue(m) Juntado(s) nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... a folha de informação
sob nº 24.26 19/03/10.


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 24 do Processo
nº 01-143 de 1999
Assistente Parlamentar
RF 100.702

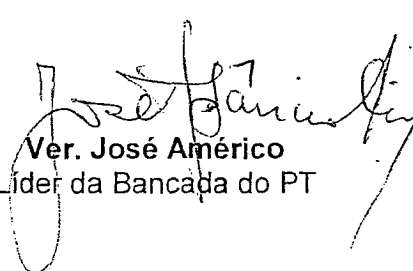


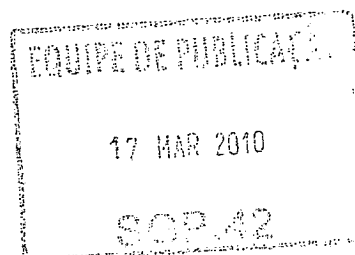
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13-00185/2010

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria do Nobre vereador **Arselino Tatto**, conforme lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. José Américo
Líder da Bancada do PT



Folha nº 25 do Processo
 nº 01-143 de 1993
 V. 37.6

PDL	PR	PLO
19.92	02.93	07.93
36.95	10.00	02.93
11.96	26.05	01.93
	06.06	
	14.05	

PL															
91	93	92	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06
342.91	12.93	09.92	350.94	29.95	630.96	383.97	245.98	22.99	25.00	63.01	36.02	282.03	06.04	273.05	261.06
343.91	13.93	28.92		30.95	639.96	453.97	708.98	23.99	110.00	242.01	218.02	334.03	07.04	381.05	412.06
344.91	18.93	40.92		44.95	678.96	470.97		452.99	179.00	401.01	251.02	335.03	97.04	397.05	413.06
345.91	39.93	41.92		60.95	679.96	500.97		518.99	180.00	643.01	257.02	336.03	160.04	272.05	478.06
346.91	40.93	52.92		206.95	680.96	734.97		546.99	184.00	644.01	384.02	337.03	161.04		560.06
347.91	46.93	56.92		251.95	683.96	819.97			234.00	648.01	404.02		187.04		574.06
366.91	63.93	57.92		272.95	684.96	894.97			238.00	668.01	480.02		327.04		
421.91	73.93	82.92		276.95	686.96	1154.97			237.00	676.01	506.02		334.04		
438.91	79.93	148.92		431.95	687.96	1131.97			353.00	716.01	508.02		390.04		
439.91	100.93	245.92		673.95	688.96				361.00		509.02		404.04		
440.91	142.93			722.95	789.96						510.02		412.04		
454.91	143.93			915.95	888.96						511.02		435.04		
535.91	178.93			946.95	889.96						512.02		436.04		
536.91	302.93			1257.95							527.02		437.04		
537.91	303.93			1181.95							528.02		438.04		
563.91	320.93			1242.95									441.04		
606.91	326.93												442.04		
608.91	327.93												495.04		
613.91	338.93												517.04		
632.91	524.93												571.04		
	599.93														
	659.93														
	665.93														
	740.93														
	743.93														
	805.93														

05.04



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 01-143 de 1993 19.03.10 (a) 100.702

À SGP.33 - Sra. Supervisora,

136 Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

18/03/10

Angela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS nº **13-0185/2010**, segue o presente expediente, para a volta à tramitação.

Atenciosamente

Adriana de França Silva

Consultor Técnico Legislativo – Bibliotecário
Supervisora de Arquivo Geral – SGP.33

**Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.**

29/04/10

Angela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Pesquisa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)

documento(s) de fls. 27 a 29

S. Paulo, 30/08/10 Eu, _____


Carlos Capraño
Técnico Administrativo
RF. 10.869



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha 27
Proc. Nº 0143/93
Clarice Carvalho
RF. 10.869

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0143/93

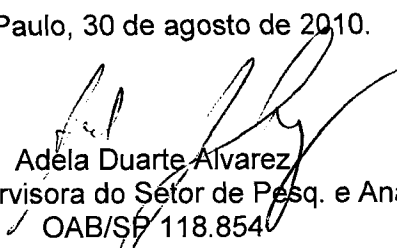
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Precedente Regimental nº 2/93, publicado em 6 de maio de 1993, estabelece que as Leis autorizativas impróprias, isto é, autorizações por lei que o legislativo concede ao Executivo, sem que este as tenha pedido, são inconstitucionais, ferindo o princípio da separação entre os Poderes;
- PL nº 0142/93, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que autoriza o Executivo Municipal a construir um Hospital Municipal na Capela do Socorro e dá outras providências;
- PL nº 0262/09, de autoria do Vereador José Ferreira (Zelão), que dispõe sobre a construção do Hospital Municipal do Jardim Helena e dá outras providências.

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 30 de agosto de 2010.


Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854



Câmara Municipal de

Folha 23
Proc. Nº 0142/93
Trice 652
RF. 10.0

São Paulo

01 - PL
PROJETO DE LEI Nº 01-0142/93-2

"Autoriza o Executivo Municipal a construir um Hospital Municipal na Capela do Socorro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta :

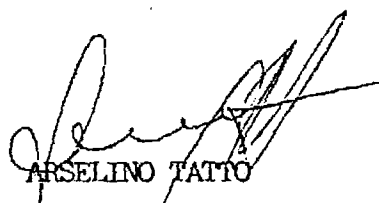
Artigo 1 - Fica o Executivo autorizado a construir o Hospital Municipal da Capela do Socorro, subordinado à Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 2 - Fica ainda, o Executivo autorizado a criar os cargos através de concurso para o preenchimento de vagas necessárias do funcionamento do Hospital.

Artigo 3 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


ARSELINO TATTO
Vereador - PT

PROJETO DE LEI 01-0262/2009 do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)

"Dispõe sobre a construção do Hospital Municipal do Jardim Helena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura de do Município de São Paulo a construir o Hospital Municipal do Jardim Helena.

Art. 2º - Indica-se o terreno localizado no final da Avenida Kumaki Aoki para construção do hospital.

Parágrafo único: Caso o terreno não seja passível de ser utilizado, que o Poder Executivo identifique área pública ou desapropriar terreno particular para que seja viabilizada essa obra de interesse público.

Art. 3º - O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias no sentido de regulamentar a presente lei em 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica a critério do Poder Executivo implementar essa obra no exercício em que a lei entrar em vigor ou no exercício seguinte, desde que os impactos orçamentários sejam receptíveis ao orçamento e cumpridas as exigências da lei de responsabilidade fiscal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com o Governo do Estado de São Paulo e com o Governo Federal para a viabilização desta obra.

Art. 6º - As despesas para sua implementação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2009 Às Comissões competentes."

EXEMPLAR DE ARQUIVO
PROJETO DE LEI Nº 01-0262/2009
DO VED. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO (PT)
PÁGINA 29 DE 30

01/01/2013
005.01.734

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) — a — e folha de
informação sob nº 30. 02/01/2013

Mª José

Maria José de Oliveira
RP 10.940



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

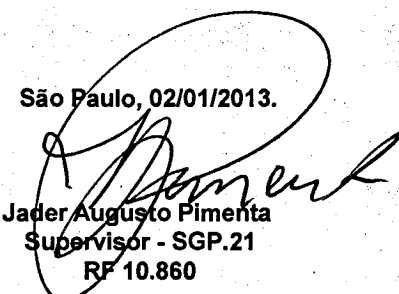
Papel para informação, rubricado como folha nº 30
do processo nº 143 de 1993, 02 / 01 / 2013 (a) ME Jose

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

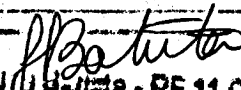
À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.


Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em <u>22/03/2019</u> Arquivado novamente em <u>03/01/2013</u> Com <u>30</u> folhas.
--


José Souza Lima - RF 11.092
Técnico Administrativo

MF N 16

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 31..... e folha de informação
sob nº 32..... 14 / 03 / 2015

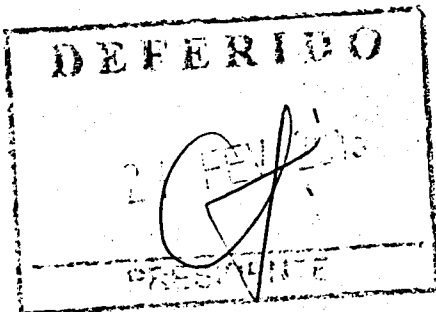
Ellete L.S.
Ellete Lopes Silveiro
RF 11.393 - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 31 do Processo
nº 04.143 de 1993

Eliete S
Eliete Lopes Silveiro
RF 11.393 - SGP-33



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00091/2013

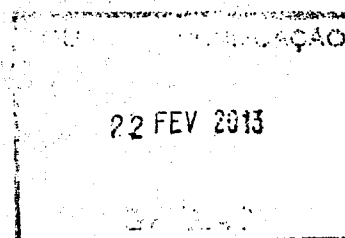
Sr. Presidente,

REQUEIRO nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir:

Ver. Arselino Tatto

PL 343/91, PL 344/91., PL 345/91, PL 346/91, PL 366/91, PL 421/91, PL 438/91, PL 440/91, PL 535/91, PL 536/91, PL 537/91, PL 563/91, PL 606/91, PL 613/91, PL 632/91, PL 009/92, PL 40/92, PL 41/92, PL 52/92, PL 57/92, PL 148/92, PL 245/92, PL 12/93, PL 13/93, PL 18/93, PL 39/93, PL 40/93, PL 46/93, PL 63/93, PL 73/93, PL 79/93, PL 100/93, PL 142/93, PL 143/93, PL 178/93, PL 303/93, PL 327/93, PL 524/93, PL 299/93, PL 659/93, PL 740/93, PLO 01/93, PLO 002/93, PLO/93, PR 002/93, PL 350/94, PL 029/95, PL 206/95, PL0272/95, PL 276/95, PL 673/95, PL 722/95, PL 915/95, PL 946/95, PL 1181/95, PL 1242/95, PL 619/96, PL 383/97, PL 453/97, PL 500/97, PL 734/97, PL 894/97, PL 245/98, PL 708/98, PL 452/99, PL 179/00, PL 180/00, PL 242/01, PL 676/01, PL 036/02, PL 218/02, PL 251/02, PL 404/02, PL 480/02, PR 018/02, PR 019/02, PL 335/03, PL 337/03, PL 006/04, PL 334/04, PL 435/04, PL 437/04, PL 441/04, PL 495/04, PL 571/04, PL 272/05, PL 381/05, PL 799/05, PR 014/05, PR 026/05, PL261/06, PL 412/06, PL 478/06, PL 489/06, PR 006/06, PL 300/09, PL 730/09, PL 082/10, PL 232/10, PDL 048/11, PL 234/11, PL 245/11, PL 321/12, PL 322/12, PL 324/12, PL 335/12, PL 344/12, PL 360/12, PL378/12, PL 430/12 e PR 011/12

Sala das Sessões, em



Alfredinho
Ver. Alfredinho

Líder da Bancada do PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº

01.143

de 20

1993

14

03

Papel para informação, rubricado como folha nº

132

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393-SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0091/2013.

13/03/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0091/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

14/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

18/03/13

Kardec Izidorio de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP.22

A SGP - 21

21/13/13

flange

Solange Rainone dos Santos
Supervisora - SGP 21-
RF. 10.801

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

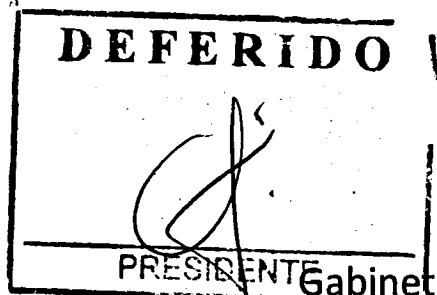
33 a 37 e folha de informação

sob nº 38. 21.15.14

Ass: *Adelina Cicone*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ass: *Adelina Cicone*
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 33 do proc
Nº 01-143 de 93

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS

13-00697/2014

REQUEIRO, em conformidade com o artigo 223 da Resolução nº 02 de 1991, a reconsideração do desarquivamento dos seguintes projetos de lei de iniciativa do Vereador Arselino Tatto, constantes do RDF nº 91/2013 que, por equívoco, voltaram a regular tramitação.

- 343/1991
- 344/1991
- 345/1991
- 346/1991
- 366/1991
- 421/1991
- 438/1991
- 440/1991
- 535/1991
- 536/1991
- 537/1991
- 563/1991
- 606/1991
- 608/1991
- 613/1991
- 632/1991

DGP - SGP.22 - 14/05/2014 - 15:51 - 007169 - 1/2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 34 do proc
Nº 01-148 de 93
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

- 9/1992
- 40/1992
- 41/1992
- 52/1992
- 57/1992
- 148/1992
- 245/1992
- 276/1992

- 12/1993
- 13/1993
- 18/1993
- 39/1993
- 46/1993
- 63/1993
- 73/1993
- 79/1993
- 100/1993
- 142/1993
- 143/1993
- 178/1993
- 303/1993
- 327/1993
- 524/1993
- 599/1993
- 659/1993
- 740/1993



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 35 do proc
Nº 01-143 6093

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

- 350/1994

- 29/1995

- 206/1995

- 272/1995

- 276/1995

- 673/1995

- 722/1995

- 915/1995

- 946/1995

- 1181/1995

- 1242/1995

- 1318/1995

- 58/1996

- 430/1996

- 619/1996

- 630/1996

- 679/1996

- 683/1996

- 686/1996

- 688/1996

- 689/1996

- 824/1996

- 888/1996



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 36 do proc
Nº 0143 0293

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

- 70/1997
- 262/1997
- 383/1997
- 453/1997
- 734/1997
- 894/1997
- 1131/1997

- 245/1998
- 407/1998
- 708/1998

- 22/1999
- 154/1999
- 452/1999

- 179/2000
- 180/2000

- 242/2001
- 401/2001
- 536/2001
- 542/2001
- 552/2001
- 648/2001
- 676/2001



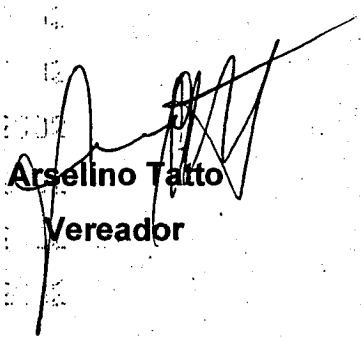
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

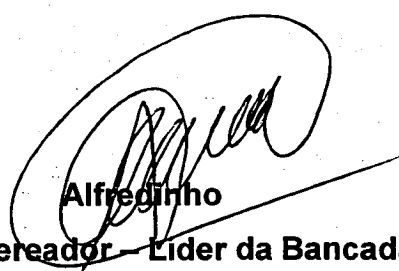
Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 37 do proc
Nº 01-1430293
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

- 36/2002
- 218/2002
- 251/2002
- 404/2002
- 480/2002
- 506/2002
- 508/2002
- 509/2002
- 510/2002
- 511/2002
- 512/2002
- 527/2002
- 575/2002
- 606/2002

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.


Arselino Tatto
Vereador


Alfredinho
Vereador - Líder da Bancada

SRM/sm



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 38

do processo n.º 01-143/93 21/5/2014 (a) 02

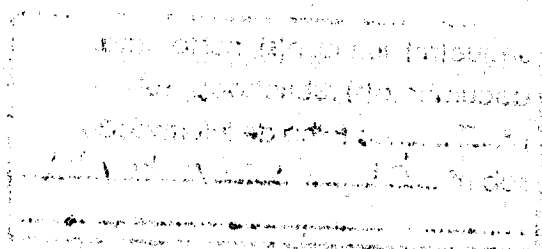
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP - 33 - Sr. Supervisor,

Encaminho os autos para arquivamento, conforme RDS nº 013-697/2014,
numerado como folha(s) nº 33 do presente processo.

20/05/2014

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22



Faint, illegible text at the bottom of the page

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 39 02/06/14

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 39
do processo **01-143** de **1993** 02/06/2014

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: As falhas contidas no preenchimento da numeração de
folhas foram aceitas quando do primeiro arquivamento, anterior
ao ano 2000. Antes da vigência do Ato 740/2001 de 14/11/2001.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **14/03/2013**
Arquivado novamente em **02/06/2014**
Com 39 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927